

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
PROCESSO Nº 2412017...

Of. nº 15/2017 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 13 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 21, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.073,90".

A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.073,90 (um mil e setenta e três reais e noventa centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para pagamento de despesas do exercício anterior referente ao serviço de telefonia que foi ligado para os Bombeiros no final de 2016 e não havia previsão do valor, bem como referente ao serviço de energia elétrica ter vindo maior do que o previsto em dezembro/2016 e por fim referente a um serviço de telefonia ter vindo a maior do que o previsto em dezembro/2016.

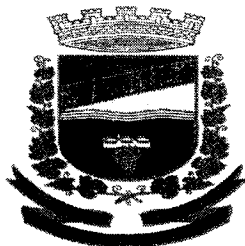
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal, em exercício.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Moisés Scussel Neto  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
 CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
 1.073,90.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.073,90 (um mil e setenta e três reais e noventa centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Unidade: 04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS  
 Função: 06 - Segurança Pública  
 Sub-Função: 182 - Defesa Civil  
 Programas: 0242 - Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros  
 Projeto/Atividade: 2218 - Manutenção do FUNREBOM  
 Recurso: 1035 - FUNREBOM - Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros  
 Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.073,90

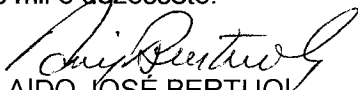
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Unidade: 04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS  
 Função: 06 - Segurança Pública  
 Sub-Função: 182 - Defesa Civil  
 Programas: 0242 - Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros  
 Projeto/Atividade: 2218 - Manutenção do FUNREBOM  
 Recurso: 1035 - FUNREBOM - Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros  
 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.073,90

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de despesas do exercício anterior referente ao serviço de telefonia que foi ligado para os Bombeiros no final de 2016 e não havia previsão do valor, bem com referente ao serviço de energia elétrica ter vindo maior do que o previsto em dezembro/2016 e por fim referente a um serviço de telefonia ter vindo a maior do que o previsto em dezembro/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

  
 AIDO JOSÉ BERTUOL  
 Prefeito Municipal, em exercício.